



Deliberação n.º 04/CG/2015

Em conformidade com o disposto no n.º 7 do artigo 8.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 18-A/2009, de 30 de Abril, publicado no Diário da República n.º 93, 2.ª Série, de 14 de Maio, e alterados conforme Despacho Normativo n.º 23/2012, de 19 de outubro, publicado no Diário da República n.º 208, 2.ª Série, de 26 de outubro, o Conselho Geral, na reunião realizada em 3 de fevereiro de 2015, deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea i) do n.º 2 do artigo 18.º, aprovar a Proposta de criação do Instituto Confúcio da Universidade de Aveiro, como uma Unidade de regulamento específico.

Para que possa produzir efeitos imediatos, nos termos do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho Geral considera aprovada, em minuta, o teor desta Deliberação, referente ao Ponto Seis da Ordem de Trabalhos, da Reunião de 3 de fevereiro, a qual, vai ser assinada, de harmonia com o n.º 4, do mesmo preceito legal, pelo Presidente do Conselho Geral.

Publicite-se nos termos legais aplicáveis.

Universidade de Aveiro, 03 de fevereiro de 2015.

Presidente em substituição, nos termos do n.º 5 do artigo 5.º do Regimento do Conselho Geral da Universidade de Aveiro,

Lusitana Maria Gerales da Fonseca

A Secretária do Conselho Geral,

Elisabete F. Simões Vieira